

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

# COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA -

### PARECER Nº 139/2017 PROJETO DE LEI Nº 140/2017 VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

### I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que "institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação e dá outras providências."

Consta da justificativa, o seguinte:

"Considerando que ainda é muito fácil encontrar crianças e adolescentes em condições de absoluto risco social, promovido especialmente por falhas na promoção das politicas públicas que, em desacordo com o artigo 6º da Constituição Federal: "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados".

Assim, diante da constatação que a imposição legal não garante o necessário cuidado com as crianças e adolescentes do país, é dever do município implementar novas ferramentas que atuem para promover o reforço na luta pela proteção dos grupos sociais mais fragilizados.

Estamos acostumados a ouvir que a educação é a principal responsabilidade da escola. Mas, apesar disso não podemos deixar esse aspecto de lado, já que isso também tem grande importância na formação de uma pessoa, devemos estar cientes que a escola não deve apenas ensinar conteúdos escolares ela deve atender as necessidades sociais e emocionais dos alunos.

Vários aspectos básicos da vida em sociedade são aprendidos na escola, como os aspectos de convivência social e hierarquia. Veja bem: hierarquia existe em todos os setores da vida de uma pessoa, isso é fato. Além disso, as primeiras noções de respeito são passadas pela escola.

A socialização é necessária para compreendermos com o a vida funciona. A criança necessita, desde cedo, saber quais são os seus direitos e deveres. Devem aprender a ter a noção de respeito e adquirir o gosto pela busca do conhecimento. O professor também tem o papel de ser um guia durante todo o caminho escolar até a vida adulta. Ao mesmo tempo em que tem que lidar com a árdua tarefa de transmitir o conhecimento.

Considerando a importância da educação na vida da criança e do adolescente a promoção de palestras e eventos na unidades educacionais, irá promover a todos propostas que visem a proteção, o desenvolvimento físico, mental intelectual, e a integração da família com a escola.

A data escolhida já é celebrada como o Dia Nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças, e agora também estabelecerá em nosso município o compromisso com as crianças, adolescentes e a educação.



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Diante de todo exposto e pela relevância da matéria , espero contar com o paio dos Nobres Pares, para a aprovação deste Projeto de Lei"

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação, sendo que, até o momento, a presente propositura não recebeu emenda.

### H – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

Trata-se de proposição de iniciativa dos nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros **"institui o Dia Municipal do Compromisso com a** Criança, o Adolescente e a Educação e da outras providências."

Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes, 18 de maio foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I sistema municipal de ensino;
- II concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III programa de merenda escolar;
- IV preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI segurança e saúde do trabalhador;
- XII programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII turismo e defesa do consumidor;
- XIV abastecimento de produtos;
- XV gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:



#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

- I recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa:
- V opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos, uma vez que, respeita e atende as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

JOÃO PÉREIRA DA SILVA VEREADOR/RELATOR



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

HI – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E CIDADANIA -

PARECER Nº 139/2017 PROJETO DE LEI Nº 140/2017 VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA

É submetido à apreciação da Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Luiz Carlos Silva Meira e Outros, que "institui o Dia Municipal do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação, a ser comemorado no dia 18 de maio de cada ano.

Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes, 18 de maio foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre VEREADOR/RELATOR - JOÃO PEREIRA DA SILVA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

RÉGIS ATHANAZIO BUENO VEREADOR MEMBRO CLODOALDO SANTOS DA SILVA SECRETÁRIO/RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

JOSÉ GERALDO DA SILVA PRESIDENTE